

LEI N.º 457/2020
De 26 de Agosto de 2020

Inclui no calendário oficial de eventos do município de São Cristóvão “**O dia do Condutor de Ambulância**”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de Eventos do município “**O dia do Condutor de Ambulância**”, que será comemorado no dia 10 (dez) do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação e realização do evento, desde que haja disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 21 de Agosto de 2020.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município

Projeto de Lei nº 019/2020
De 27 de Maio de 2020